



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Processo: 4442/2021 e 4441/2021

Interessado: SECRET. DE DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Assunto: Sol. Abertura de Chamada Publica

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

Sra. Secretária Dra. Milena,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, com o objetivo de selecionar propostas para a celebração de parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação com vistas à celebração de termo de colaboração, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos.

Houve a edição de Edital de Chamamento Público nº 04/2021, nos moldes da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis, dando ampla divulgação do ato.

Realizado os procedimentos descritos no Edital, foi verificado o interesse de duas Organizações, uma para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças de 6 a 15 anos e outra para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças de 15 a 17 anos, tendo sido aprovadas e declaradas aptas pelas comissões responsáveis.

Em conformidade com o Art. 35, da Lei 13.019/2014, está acostado no presente procedimento, o parecer de órgão técnico da administração e parecer jurídico acenando pela celebração contratual.

Desta Forma, DETERMINO a celebração de termos de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - A.A.C.A para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS DE 6 A 15 ANOS e com a CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS/AD para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS DE 15 a 17 ANOS.

Após a formalização, publique-se para que o termo produza seus efeitos, com base no Art. 38 da Lei 13.019/2014.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal